



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
COORD. DE CONTRATOS (REITORIA)

TERMO N° 78 / 2025 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 03 de dezembro de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato
167/2025, celebrado entre o Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande
do Sul e empresa Vile Construções e Reformas
Ltda.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, tendo em vista o contrato firmado na data de 18 de novembro de 2025, com a **Vile Construções e Reformas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.548.384/0001-05, sediada na Avenida Ermáni do Amaral Peixoto, nº 370, Sala 310 - Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-076, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. Objeto: O objeto do presente termo é o reajuste do valor inicialmente contratado em 7,419134%, conforme previsto na ?CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE? do contrato 167/2025, correspondente à variação do INCC-DI referente ao período compreendido entre março de 2024 a fevereiro de 2025.

1.1. Esta apostila também visa à complementação do item 7.2. da cláusula sétima (REAJUSTE) do contrato supracitado, na forma do disposto no Artigo 124, Inciso ?I?, alínea ?a?, da Lei 14.133/2021.

1.1.1. Onde se lê ?7.2. Após o interregno de um ano, caso solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.? , leia-se ?7.2. Após o interregno de um ano, caso solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Custo da Construção ? **Disponibilidade Interna** (INCC-DI), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.?.

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será da data de sua assinatura até o final da vigência prevista para o contrato: 23 de fevereiro de 2027.

3. **Valor:** os o valor total do contrato 167/2025 passará a ser de **R\$ 1.427.699,18 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).**

4. **Garantia:** a garantia de execução contratual deverá ser ajustada de forma a compor 5% do valor atualizado do contrato.

5. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Artigo 136, da Lei 14.133/2021.

TATIANA WEBER

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS

Portaria nº 113/2024

(Assinado digitalmente em 03/12/2025 16:00)
 TATIANA WEBER
 PRO-REITOR(A)
 PROAD-REI (11.01.01.03)
 Matrícula: 1796213

Processo Associado: 23419.004946/2025-03

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
 informando seu número: **78**, ano: **2025**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **03/12/2025** e o código de verificação: **8519e8d6f8**